



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 17101 2013

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO 450/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, NA FORMA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CIRCUITO PERMANENTE DE DADOS E DE VAZÃO ASSEGURADA INTERLIGANDO O CAMPUS CENTRAL DA UFSC EM FLORIANÓPOLIS AO CAMPUS DA UFSC EM ARARANGUÁ, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.640/0001-77, estabelecida à Rua Comendador Azevedo, 140, 2º andar, Bairro Floresta, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Maria Inês Sandri Souto, CPF nº 331.907.550-00, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços *para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação de dados, na forma de instalação, manutenção e operação de circuito permanente de dados e de vazão assegurada interligando o Campus Central da UFSC em Florianópolis ao Campus da UFSC em Araranguá*, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.037309/2012-50**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, às disposições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 214/2012** e nas complementações a ele integradas, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato em referência por 12 (doze) meses, a partir de **22 de outubro de 2013**, de acordo com sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retribuir a CONTRATADA, durante a vigência deste termo, com a importância total estimada de **R\$ 88.434,99** (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), em parcelas mensais de **R\$ 7.369,58** (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente ao transporte de dados à velocidade de 100 Mbps entre suas unidades de Araranguá e Florianópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE no Programa de Trabalho 12364203220RK0042 e 12364303282820042; PTRES 061501, Natureza de Despesa 339039 e Fonte 0112000000 e 0250159999.




CLÁUSULA QUARTA


Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

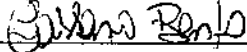
Florianópolis, 04 de outubro de 2013.


SEGUNDO TABELIONATO


CONTRATADA
Maria Ines Sandri Souto
CPF 331.907.550-00



CONTRATANTE
Antonio Carlos M. Brito
CPF 051.518.132-34

Testemunha1: 

Nome: Leticia Cassano Bento
CPF: 357.050.268-62

Testemunha2: 

Nome:
CPF:



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: MARIA INES SANDRI SOUTO
(0453.01.1300005.72884), indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO **DA VERDADE**

Porto Alegre, 4 de outubro de 2013

Rec.Firma: R\$ 4,70 Hora: 14:22:32-27807 - (Luis Paulo) Marco Beaud/Carlos Manoel Cristiano Brito

